

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DELCIO JOSÉ SATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde, Sr. CRISTOVÃO GOMES MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.912.253-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 152.836.648-48, em virtude do resultado do **Registro de Preços de Itens de Enfermagem e Insumos para Atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

1. **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP** – inscrita no CNPJ nº 15.725.489/0001-36, com sede na Av Maria Augusta Fagundes Gomes, Nº 639, Bairro Residencial São Paulo, Jacareí/SP, neste ato representada por **Fabrício de Ramos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **28.089.138-6**, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no **valor total R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	28.000	PCT	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 (PACOTE	CLEAN	R\$ 0,48	R\$ 13.440,00
23	6.000	PAR	LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00
24	1.600	PAR	LUVA CIRURGICA N.8 ESTERIL	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 4.240,00
25	800	PAR	LUVA CIRURGICA N.8,5 ESTERIL	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
VALOR TOTAL:						R\$ 35.700,00



741
8

2. **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** – inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, nº 80, Bairro Jardim Paulista – Taubaté/SP, neste ato representada por **Orlando Abud Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.708.140-0, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no **valor total R\$ 140.150,00 - (cento e quarenta mil, cento e cinquenta reais)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
3	4.000	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GRANDE	MAXICONFORT	R\$ 9,75	R\$ 39.000,00
4	3.000	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MEDIA	MAXICONFORT	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00
5	500	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PEQUENA	BIOFRAL	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
6	6.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "EG"	MAXICONFORT	R\$ 10,40	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 140.150,00

3. **DAKFILM COMERCIAL LTDA** – inscrita no CNPJ nº 61.613.881/0001-00, com sede na Rua Ouro Grosso, nº 1343 – Bairro Casa Verde – São Paulo/SP, neste ato representada por **Thiago Jose Spontao Livrari**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2772943-5, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no **valor total R\$ 130.062,00- (cento e trinta mil, sessenta e dois reais)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
8	600	CANETA	INSULINA ASPART 100u/ml FLEX PEN	NOVO NORDISK	R\$ 27,15	R\$ 16.290,00
9	2.500	REFIL	INSULINA ASPART 3ml	NOVO NORDISK	R\$ 24,30	R\$ 60.750,00
10	400	FRASCO	INSULINA ASPART SOLÚVEL 30% + INSULINA	NOVO NORDISK	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
11	144	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6	NOVO NORDISK	R\$ 184,25	R\$ 26.532,00
17	200	CANETA	INSULINA LEVEMIR 100U/ML	NOVO NORDISK	R\$ 62,45	R\$ 12.490,00
VALOR TOTAL:						R\$ 130.062,00

[Handwritten signatures and initials]



742
8

4. **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** – inscrita no CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede na Av. Agua Fria, nº 981, Bairro Agua Fria – São Paulo/SP, neste ato representada por **Laércio Verissimo dos Santos Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **786.6931-5**, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no **valor total R\$ 412.338,80 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
12	11.000	AMPOLA	INSULINA GLAGINA100 UI/ML 3 ml	BASAGLAR 100 UI - ELI LILLY	R\$ 26,26	R\$ 288.860,00
15	500	FRASCO	INSULINA HUMALOG MIX 25	HUMALOG MIX25 - ELI LILLY	R\$ 43,86	R\$ 21.930,00
18	1.200	FRASCO	INSULINA LISPRO	HUMALOG 100 UI - ELI LILLY	R\$ 74,76	R\$ 89.712,00
19	270	FRASCO	INSULINA LISPRO 50 % + LISPRO PROTAMINA 50%	HUMALOG MIX50 - ELI LILLY	R\$ 43,84	R\$ 11.836,80
VALOR TOTAL:						R\$ 412.338,80

5. **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA** – inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50, com sede na Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Bairro Residencial Parque Sumaré – Sumaré/SP, neste ato representada por **Carlos Alberto Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **13.883.19-1**, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no **valor total R\$ 14.946,66 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
13	108	CANETA	INSULINA GLARGINA 300UI/ml	SANOFI	R\$ 129,81	R\$ 14.019,48
14	54	CANETA	INSULINA GLULISINA	SANOFI	R\$ 17,17	R\$ 927,18
VALOR TOTAL:						R\$ 14.946,66

6. **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02, com sede na TR SIA Trecho 3 lotes 1700/1710, S/N, Bairro Zona Industrial (Guara) – Brasília/DF, neste ato representada por **Brandão de Sousa Rezende**, portador da Cédula de Identidade

7



743
8

R.G. nº 9.5628-4, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no valor total R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
16	12.000	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI - 10ML	BIOMM	R\$ 16,50	R\$ 198.000,00
20	4.000	FRASCO	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U.I. /ML	BIOMM	R\$ 16,50	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 264.000,00

7. **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME** – inscrita no CNPJ nº 07.731.777/0001-75, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 69, Bairro Nova Guara – Guaratinguetá/SP, neste ato representada por **Francisco Genésio Faria Galvão**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.519.867, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no valor total R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
22	4.000	PAR	LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 10.600,00

8. **KAUE DE MATTOS 40967001854** – inscrita no CNPJ nº 32.713.461/0001-06, com sede na Rua Maria Alves, nº 1145, Bairro Centro – Ubatuba/SP, neste ato representada por **Kaue de Mattos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.529.167-X, classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminados, no valor total R\$ 403.035,00 (quatrocentos e três mil e trinta e cinco reais).

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
26	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EXTRA	DESCARPACK	R\$ 43,99	R\$ 26.394,00
27	1.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- (E)	DESCARPACK	R\$ 43,99	R\$ 43.990,00
28	3.800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - (E)	DESCARPACK	R\$ 44,35	R\$ 168.530,00
29	3.600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" (CAIXA	DESCARPACK	R\$ 45,59	R\$ 164.124,00
VALOR TOTAL:						R\$ 403.035,00



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços de Itens de Enfermagem e Insumos para Atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado (s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de AF - Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 - Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



**CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

4.1 O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 1.410.835,46 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1– Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

7.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2020

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 46/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até 10 (dez) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

[Handwritten signatures and initials]



796
8

- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

747
8

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 19 NOV. 2020


DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTOVÃO GOMES MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE


DAKFILM COMERCIAL LTDA
COMPROMISSÁRIA


DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA
COMPROMISSÁRIA


FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
COMPROMISSÁRIA


HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
COMPROMISSÁRIA


INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
COMPROMISSÁRIA


KAUE DE MATTOS 40967001854
COMPROMISSÁRIA


NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME
COMPROMISSÁRIA


ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
COMPROMISSÁRIA

d

